

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2, DE 4 DE AGOSTO DE 2023****Publicado no DOU de 10.08.2023**

**Altera o Acordo de Cooperação Técnica Nº 1/20, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema “SEFAZ/VIRTUAL”, destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.**

**O Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ 87.934.675/0001-96, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada SEFAZ/RS, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda e **os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal**, por intermédio das Secretarias de Fazenda, Finanças, Economia, Receita ou Tributação, doravante denominados ESTADOS, representados neste ato pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Economia, Receita ou Tributação, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o seguinte

## ACORDO

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados do Acordo de Cooperação Técnica nº 1, de 3 de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” da cláusula primeira:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a disponibilização aos ESTADOS, pela SEFAZ/RS, dos serviços de processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos e do uso do aplicativo Menor Preço Brasil (MPB), denominado sistema “SEFAZ VIRTUAL”, a seguir relacionados:

	DOCUMENTOS AUTORIZADOS	MODELO	AJUSTE SINIEF
1	Nota Fiscal Eletrônica	55	07/2005
2	Conhecimento de Transporte Eletrônico	57	09/2007
3	Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica	62	07/2022
4	Bilhete de Passagem Eletrônico	63	01/2017
5	Guia de Transporte de Valores Eletrônica	64	03/2020
6	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	65	19/2016
7	Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica	66	01/2019

8	Conhecimento de Transporte Eletrônico Outros Serviços	67	09/2007
	DISPONIBILIZAÇÃO APLICATIVO	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/19	
1	Menor Preço Brasil	27/09/2019	

II – o Anexo Único:

“ANEXO ÚNICO:

1. TABELA DE INVESTIMENTOS E DESPESAS PREVISTAS PARA 2024 (Valores em R\$)

<b>Investimentos previstos para a SVRS</b>	<b>2024</b>
<b>Infra Banco de Dados</b>	<b>6.151.500</b>
Serviço de Suporte Storage All-flash	150.000
Serviço Witness (Azure)	1.500
Solução de Back-Up	6.000.000
<b>Ambiente Disaster Recovery</b>	<b>1.440.000</b>
Ambiente Disaster Recovery	1.200.000
Serviço de Fabric	240.000
<b>Infra de Rede - Ativos de Comunicação</b>	<b>2.939.571</b>
Balanceador de carga - TH (suporte 2022)	300.000

Router Switches - Core	2.500.000		
Router Switches - Core (Suporte 2022)	139.571		
<b>Infra de Rede - Ativos de Segurança</b>	<b>340.800</b>		
DDOS (Renovação)	340.800		
<b>Licenciamento</b>	<b>1.413.659</b>		
Licenciamento Servidores e Banco de dados (SQL) 23-25	1.413.659		
<b>Gestão do Ambiente</b>	<b>10.844.996</b>		
Desenvolvimento de Sistemas (PROCERGS)	6.079.842		
Operação e Monitoria (PROCERGS)	1.591.190		
Serviço de infraestrutura (PROCERGS)	3.173.965		
<b>Serviços especializados</b>	<b>1.535.967</b>		
Manutenção Sala-Cofre SEFAZ (Suporte 2023)	709.755		
Microsoft Unified (Premier)	675.708		
Monitoria Automatizada (OpMon)	150.504		
<b>Total Geral sem o Menor Preço Brasil</b>	<b>24.666.493</b>		
Operação Menor Preço Brasil	1.689.774		
<b>Total Geral com o Menor Preço Brasil</b>	<b>26.356.268</b>		
Saldo de Caixa de Convênios Anteriores: <b>Devolução de 70%</b>	-	<b>9.066.914</b>	(1)
Saldo mínimo para fluxo de caixa	1.200.000		

Fundo para investimentos emergenciais	1.000.000	
Projeção de inadimplência para 2024 pela média histórica (2,34%)	467.406	(2)
<b>Total Geral</b>	<b>19.956.760</b>	

Notas:

- (1) O saldo remanescente será devolvido nos anos subsequentes de forma a evitar grandes oscilações do valor a ser ressarcido pelos Estados participantes do Convênio.
- (2) Índice calculado de acordo com os valores em aberto.

## 2. TABELA DE RESUMO DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS POR TIPO E UF E DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL

### Base de Cálculo de volumes de 2022 para o rateio de 2024

UF	Documentos Autorizados na SVRS (Unidade = 1.000)								% Rateio Geral
	NFC-e:	NF-e:	CT-e:	CT-e OS:	BP-e:	NF3e	GTVe	Total:	
AC	61.525	6.121	260	3	308	646	19	68.882	0,53%
AL	250.408	26.343	5.209	5	416	5.805	105	288.292	2,21%
AM	-	-	2.955	8	763	6.963	167	10.855	0,08%
AP	40.413	4.663	1	-	130	939	-	46.145	0,35%
BA	1.198.069	-	40.858	42	25.492	26.096	326	1.290.884	9,91%
CE	-	85.582	18.264	8	9.345	41.490	88	154.777	1,19%
DF	587.949	82.095	7.845	9	1.898	-	322	680.118	5,22%
ES	567.496	99.813	37.683	53	16.363	-	166	721.573	5,54%
GO	-	-	23.625	49	5.860	36.167	204	65.905	0,51%
MA	329.699	-	3.563	5	4.017	21.008	130	358.421	2,75%

PA	543.162	52.264	7.585	21	5.396	21.622	221	630.270	4,84%
PB	353.979	39.380	8.755	7	6.710	7.662	66	416.560	3,20%
PE	909.570	-	35	0	2.474	15.888	-	927.968	7,12%
PI	210.231	24.037	2.438	5	1.875	5.059	91	243.735	1,87%
RJ	2.533.476	256.624	107.133	131	24.315	37.108	1.134	2.959.922	22,72%
RN	335.678	28.950	3.145	6	530	6.259	85	374.652	2,88%
RO	200.994	23.196	2.426	10	2.031	2.222	56	230.935	1,77%
RR	63.703	4.620	0	-	273	972	-	69.569	0,53%
RS	2.016.037	281.410	60.713	288	22.999	35.018	631	2.417.095	18,55%
SC	327.859	266.219	92.169	165	24	2.452	519	689.407	5,29%
SE	169.157	19.216	1.431	3	1.226	4.050	92	195.175	1,50%
TO	163.851	19.069	1.850	8	2.608	-	32	187.418	1,44%
<b>Total:</b>	<b>10.863.255</b>	<b>1.319.603</b>	<b>427.944</b>	<b>826</b>	<b>135.052</b>	<b>277.427</b>	<b>4.453</b>	<b>13.028.559</b>	<b>100%</b>

UF	Ressarcimento Anual (em R\$)			NFC-e particip. (MPB)	% Rateio MPB	Ressarcimento Anual - MPB (em R\$)			Total Anual (em R\$)
	Variável (60%)	Fixo (40%)	Total			Variável (60%)	Fixo (40%)	Total	
AC	57.947	332.127	390.074	61.525	0,71%	7.208	45.061	52.269	442.343
AL	242.524	332.127	574.651	250.408	2,89%	29.338	45.061	74.399	649.049

AM	9.132	332.127	341.259	-	-	-	-	-	341.259
AP	38.819	332.127	370.946	40.413	0,47%	4.735	45.061	49.795	420.742
BA	1.085.948	332.127	1.418.075	-	-	-	-	-	1.418.075
CE	130.205	332.127	462.332	-	-	-	-	-	462.332
DF	572.145	332.127	904.272	587.949	6,79%	68.884	45.061	113.945	1.018.217
ES	607.019	332.127	939.146	567.496	6,56%	66.488	45.061	111.549	1.050.695
GO	55.442	332.127	387.569	-	-	-	-	-	387.569
MA	301.519	332.127	633.646	-	-	-	-	-	633.646
PA	530.211	332.127	862.338	543.162	6,28%	63.637	45.061	108.698	971.036
PB	350.428	332.127	682.555	-	-	-	-	-	682.555
PE	780.647	332.127	1.112.774	909.570	10,51%	106.566	45.061	151.626	1.264.400
PI	205.041	332.127	537.168	210.231	2,43%	24.631	45.061	69.691	606.859
RJ	2.490.015	332.127	2.822.142	2.533.476	29,28%	296.823	45.061	341.884	3.164.026
RN	315.173	332.127	647.300	335.678	3,88%	39.328	45.061	84.389	731.689
RO	194.272	332.127	526.399	200.994	2,32%	23.549	45.061	68.609	595.008
RR	58.524	332.127	390.651	63.703	0,74%	7.463	45.061	52.524	443.176
RS	2.033.366	332.127	2.365.493	2.016.037	23,30%	236.200	45.061	281.260	2.646.753
SC	579.959	332.127	912.086	-	-	-	-	-	912.086
SE	164.190	332.127	496.317	169.157	1,95%	19.818	45.061	64.879	561.196

TO	157.664	332.127	489.791	163.851	1,89%	19.197	45.061	64.258	554.049
----	---------	---------	---------	---------	-------	--------	--------	--------	---------

**Total: 10.960.192 7.306.794 18.266.986 8.653.649 100% 1.013.865 675.910 1.689.774 19.956.760**

Observação:

- 1) A parte fixa do rateio equivale a 40% das despesas e o valor correspondente a parte variável (60%) é proporcional ao percentual de volume de documentos autorizados por UF.
- 2) No caso do MPB, a parte fixa do rateio equivale a 40% das despesas e o valor correspondente à parte variável é proporcional ao percentual de volume de NFC-e autorizadas por cada UF participante do aplicativo.

### 3. TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO ANUAL E TRIMESTRAL POR UF:

UF	Valor Anual	Valor Trimestral
AC	442.343	110.586
AL	649.049	162.262
AM	341.259	85.315
AP	420.742	105.185
BA	1.418.075	354.519
CE	462.332	115.583
DF	1.018.217	254.554
ES	1.050.695	262.674
GO	387.569	96.892
MA	633.646	158.412
PA	971.036	242.759
PB	682.555	170.639

PE	1.264.400	316.100
PI	606.859	151.715
RJ	3.164.026	791.007
RN	731.689	182.922
RO	595.008	148.752
RR	443.176	110.794
RS	2.646.753	661.688
SC	912.086	228.021
SE	561.196	140.299
TO	554.049	138.512
<b>Total:</b>	<b>19.956.760</b>	<b>4.989.190</b>

”.

**Cláusula segunda** Este acordo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Roepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim do Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.